PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 580 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Acre nº 2.538, de 02 de junho de 2015, que instituiu o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a composição prevista no art. 4º do Regimento Interno do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dispõe sobre a participação de representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no referido comitê;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei Federal nº 13.344, de 06 de outubro de 2016, especificamente em seu art. 2º, enunciam que o enfrentamento ao tráfico de pessoas atenderá, dentre outros, aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 3º da Lei Federal nº 13.344, de 06 de outubro de 2016, que dispõe que o enfrentamento ao tráfico de pessoas seguirá, dentre outras, às diretrizes de articulação com organizações governamentais e não governamentais nacionais e estrangerias, estruturação da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil e gestão integrada para coordenação da política e dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do art. 5º, I, da Lei Federal nº 13.344, de 06 de outubro de 2016, no sentido de que a repressão ao tráfico de pessoas dar-se-á por meio da cooperação entre órgãos do sistema de justiça e segurança, nacionais e estrangeiros;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Portaria nº 552/2021, desta Presidência, em razão do término da Gestão Administrativa deste Tribunal de Justiça do biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação exarada nos autos SEI nº 0001064-41.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes de direito **Alesson José Santos Braz** e **Gustavo Sirena**,

respectivamente, titular e suplente, para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Acre, na qualidade de membros representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 15/02/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **1395160** e o código CRC **AB65B8B8**.